



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, de 29 de julho de 2020.
(Processo Legislativo nº 360/2020)

Altera a Resolução Legislativa nº. 02, de 04 de outubro de 2013, que Dispõe Sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Coroaci.

A Câmara Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, através de sua Mesa Diretora usando das atribuições legais, em especial o disposto no seu Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Insere alínea "c" no inciso II do § 3º do art. 7º da Resolução Legislativa nº. 02, de 04 de outubro de 2013, que Dispõe Sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Coroaci, com a seguinte Redação

Art. 7º. (...):

....

§ 3º. (...):

...

II - (...);

c) Ouvidoria

Art. 2º. Insere o art. 20-A na Resolução Legislativa nº. 02, de 04 de outubro de 2013, que Dispõe Sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Coroaci, com a seguinte Redação

Art. 20-A. A Ouvidoria e as ações de Correição serão regulamentadas por ato do presidente da Câmara, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, o cumprimento dos princípios que regem a administração pública.

§ 1º. Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente constituída ou sindicato poderão denunciar perante a Ouvidoria, irregularidade ou ilegalidade de atos praticados por agentes públicos e terá como diretrizes:

I - promover a apuração de reclamações, denúncias e representações sobre atos ilegais praticados por agentes públicos municipais dos quadros do Legislativo Municipal;

II - efetivar mecanismos que possibilitem a ampla recepção da opinião e queixas da população sobre as ações do Poder Legislativo e irregularidades que sejam praticadas por servidores da Câmara e prestadores de serviços por ela contratados;

III - por intermédio do controle interno da Câmara propor e promover investigações sobre quaisquer atos e situações lesivas ao patrimônio municipal, dando ciência à Controladoria Geral do Município e às autoridades competentes;

Ana Rosa de Figueiredo Menezes
Agente Legislativo
Câmara Municipal
Coroaci - MG

PROTÓCOLO

29 JUL 2020

CÂM. MUN. DE COROACI



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79



IV - *notificar as partes denunciadas ou envolvidas em relatos recebidos no canal da ouvidoria;*

V - *tomar ações correlatas as atribuições da ouvidoria pública.*

§ 2º. *Caberá ao responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo responder pela ouvidoria da Câmara.*

Art. 3º. Os demais dispositivos da Resolução Legislativa nº. 02/2013, permanecem com sua redação inalterada.

Art. 4º. Esta Resolução Legislativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coroaci – MG, 29 de julho de 2020.



João Coelho Brandão
Presidente Da Câmara Municipal